



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL”.

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I - Eduarda da Silva Santos, mat. 304305931, inscrita no CPF/MF nº 123.221.174-55 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

- II - Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF nº 057.716.224-19 - Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF nº 055.283.574-97 - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.535.254-85 – Secretaria Municipal de Transporte;
- V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF nº 038.544.364-16 – Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.661.024-08 – Secretaria Municipal de Saúde;
- VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº 115.594.574-30 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;
- VIII - Marina Beatriz Silva Santos, mat. 304304370, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.749.054-45 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
- IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.474.054-16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- X - Antônio Felipe Da Silva Barbosa, mat. 304304596, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.236.794-71- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- XI - Alexsandro Alves da Silva, mat. 304305836, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.746.864-64 – Secretaria Municipal de Cultura;
- XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.213.794-48 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XIII – Lucas dos Santos Isidoro, mat. 304306134, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.388.525-03 – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº 117.409.724-81 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
- XV – Gisele Kethilly dos Santos Almeida, mat. 23118, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.195.614-39 – Secretaria Municipal de Trânsito;
- XVI – Eledja dos Santos Rodrigues Cavalcante, mat. 304304383, inscrita no CPF/MF nº 120.265.524-60, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio,
- XVII – Ana Clara da Silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF nº 706.286.974-06 Secretaria Municipal de Habitação;
- XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF nº 141.829.134-00 - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;
- XIX – Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida, mat. 304306285, inscrito no CPF/MF nº 130.385.984-02 – Gabinete do Prefeito;
- XX - Edinaldo de Oliveira Santos, mat. 304304320, inscrito no CPF/MF nº 044.437.294-61 – Procuradoria Geral do Município;
- XXI - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

sob o nº 107.268.384-97 - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXII - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.533.204-75 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.

Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;

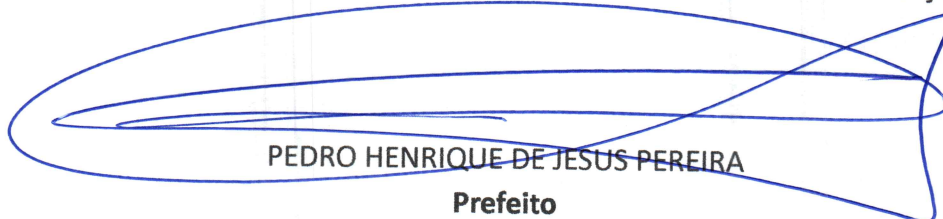
Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;

Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 31 de março de 2023.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito